

Vitória (ES), quinta-feira, 08 de Maio de 2025.

DECRETO Nº 1016-S, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2025-VWSS2 e os termos do Edital SEJUS/ES, publicado em 24/02/2025, que homologou o resultado final da 2ª turma do Curso de Formação Profissional e o Termo de Retificação de Homologação do Resultado Final - 2ª turma, publicado em 19 de março de 2025, referente ao concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 20/07/2023, publicado em 21/07/2023;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos da Ação nº 5004770-78.2025.8.08.0000;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata por meio do Decreto nº 632-S, publicado em 27/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER OS EFEITOS** do Decreto

nº 632-S/2025, no que se refere à nomeação da candidata **KETHELEN LUIZ PESSANHA PITOTE**, classificada em 53º lugar - PCD para provimento no cargo de Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, vinculado aos quadros da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, a partir da publicação, por decisão proferida nos autos judiciais nº 5004770-78.2025.8.08.0000.

Art. 2º **RESERVAR VAGA** para a candidata **KETHELEN LUIZ PESSANHA PITOTE**, classificada em 53º lugar - PCD para provimento no cargo de Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, vinculado ao quadro da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, por decisão proferida nos autos judiciais nº 5004770-78.2025.8.08.0000.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1546678

DECRETO Nº 1017-S, DE 07 DE MAIO DE 2025

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.575.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-HJ0B0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.575.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 na fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36901	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16.481.0054.1084	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DE OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA RURAL Subvenções Econômicas	3.3.60	2500	27.575.000,00
TOTAL				27.575.000,00

Protocolo 1546679